



TERMO DE REFERÊNCIA **MOBILIÁRIO-SALAS DE OPERAÇÕES**

1. OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1 O presente Termo de Referência foi elaborado, com base no Estudo Técnico Preliminar, contido no SEI-350487/000009/2024 e se destina à aquisição de mobiliário, que propiciará o *Retrofit* das Salas de Operações.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum.

1.3 A pretensa contratação será realizada em âmbito Nacional, por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS previsto no artigo 40, II da Lei n.º 14.133/2021.

1.4 A contratação em tela dar-se-á com base no Regime de Contratação da Lei n.º 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

As Salas de Operações foram revitalizadas há mais de 10 anos, quando foi implementado o projeto COBAT nesta Secretaria, onde todas as Salas de Operações foram reaparelhadas. Dessa forma, torna-se imperioso a atualização destas, com um conjunto de ações que as tornem ambientes de excelência para a melhor execução dos serviços policiais.

Atualmente, as infraestruturas das Salas de Operações estão em situação precária, em que os mobiliários estão quebrados e em situação anti-higiênica, o que dificulta a prestação de serviço dos policiais.

As Salas de Operações são ambientes que permanecem em funcionamento durante 7 dias na semana, por 24 horas, ou seja de maneira ininterrupta. Com isso, resta evidente que precisa ser um ambiente que proporcione o mínimo de conforto, segurança e qualidade aos Policiais em serviço, que laboram por longas jornadas de trabalho.

A aquisição de mobiliários se torna imprescindível não somente para promover o conforto, mas também para promover melhorias na prestação dos serviços prestados em tais Salas, uma vez que promoverá a otimização da eficiência operacional.

Ademais, há a necessidade de uniformização das Salas de Operações ao longo de todo o Estado do Rio de Janeiro, uma vez que dessa forma proporcionará ambientes isonômicos, padronizados e organizados para os Policiais Militares que ali prestam serviço, a fim de

gerar eficiência, organização e qualidade para o dia a dia dos policiais.

Vale ressaltar que os objetos pretendidos neste Termo de Referência, não possuem estoque na SEPM.

3. OBJETO

A presente contratação destina à aquisição de mobiliário e possui objetos com natureza comum no mercado, sem que haja qualquer complexidade no bem a ser adquirido.

ID SIGA	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtd.
ITEM 1			
143597	MESA ESCRITORIO - MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: RESINA FENOLICA E PARTICULAS DE GRANULOMETRIA FINA , MATERIAL ESTRUTURA: METALICA, REVESTIMENTO ESTRUTURA: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO , DIMENSAO: 1200 X 1200 X 700 X 700 X 740 MM, MODELO: MESA ORGANICA ESTACAO DE TRABALHO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.009.0926	UNIDADE	626
ITEM 2			
174569	CADEIRA - TIPO: PRESIDENTE GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM BRAÇO, BASE: GIRATÓRIA, HASTES EM AÇO REVESTIDAS DE POLIPROPILENO, RODÍZIO DUPLOS , AJUSTE ALTURA ASSENTO: AJUSTÁVEL COM DESBLOQUEIO A GÁS CLASSE 3 PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO, INCLINAÇÃO: RECLINÁVEL, COM MECANISMO PARA FIXAÇÃO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, BRAÇO: REGULÁVEL NA ALTURA / APOIO ANATÔMICO, ENCOSTO: EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICAMENTE SOB ESPUMA INJETADA UNIDOS ATRAVÉS DE LAMINA DE AÇO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURVIN, COR: PRETO, PORTA LIVRO: SEM , PRANCHETA: SEM, FORMA Cód. Item: 7110.004.0772	UNIDADE	360
ITEM 3			

176321	GAVETEIRO - MATERIAL: MDP, ACABAMENTO: MELAMINICO, COR: NOCE MARE OU SIMILAR, GAVETA: 3 GAVETAS, DIMENSAO (H X L): 650 x 335 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, ACESSORIO: VOLANTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.007.0292	UNIDADE	626
--------	---	---------	-----

Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Apêndice I deste Termo de Referência. Vale ressaltar que a aquisição dos objetos acima citados, abrangem a montagem dos mesmos.

Vale ressaltar que a contratação em tela não abrange manutenção/assistência técnica dos objetos, eis que inviável. Além disso, a contratação **não** abrangerá mão de obra própria, para os serviços de montagens.

Vale ressaltar que o quantitativo acima citado, já abrange a quantidade solicitada pelo Órgão Participante do IRP.

3.1 Ciclo de vida do objeto

Por serem objetos de natureza comum dentro da Administração Pública, em fase de ETP levou-se em consideração a longevidade no uso dos mobiliários, conforme estipulado nas especificações técnicas e acordado pela equipe de Planejamento.

Conforme depreendeu-se do Estudo Técnico Preliminar, no momento da escolha dos mobiliários, foi levado em consideração os seguintes pontos: inserção de critérios de sustentabilidade, seleção do resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, a vida útil dos mobiliários e todas as fases do processo produtivo e de utilização dos móveis, dentre outros que abrangem todo o ciclo de vida dos objetos em tela.

Requisitos da contratação:

3.1.1 Requisitos tecnológicos:

- Abrangência de aquisição para todas as Salas de Operações (SOp) da PMERJ;
- Uniformidade dos mobiliários em todas as SOp;
- Propiciar a ergonomia, conforto, segurança e ambiente de qualidade para os Operadores e demais integrantes da SOp.
- Alta durabilidade dos mobiliários, considerando a utilização ininterrupta pelos Operadores;

3.1.2 Requisitos temporais

A contratação deverá estar concluída e disponibilizada para uso ao final do 1º semestre de 2024;

O prazo contratual será de 12 (doze) meses, obedecendo ao que estabelece a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.

3.1.3 Requisitos legais

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 | Estabelece normas gerais de licitação e contratação para aquisição de bens, serviços, obras e alienações e dá outras providências;
- Decreto 48.816 de 24 de novembro de 2023 / Regulamenta a fase preparatória das contratações que trata a Lei nº 14.133/2021.
- Decreto nº 48.843, de 13 dezembro de 2023 / Regulamenta o Sistema de Registro de Preços- SRP;
- Decreto nº 48.778 de 30 de outubro de 2023 / Regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por Menor Preço;
- Decreto nº 3.555/00 | Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Nota Técnica nº 6 de 1º de fevereiro de 2023 do TCE/RJ;
- O futuro é o que nos guia: Plano Estratégico 2020-2024 (PEs SEPM 2020-25).
- Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PEDTIC 2023-2024).

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A memória de cálculo da presente contratação foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar, em que os quantitativos dos itens estão diretamente ligados ao quantitativo de policiais que operam em cada Sala de Operações.

Optou-se no momento do Planejamento, por considerar a capacidade máxima de efetivo das Salas de Operações, que em decorrência de grandes eventos operam com quatro policiais simultaneamente. Dessa forma, levando-se em conta a necessidade eventual das Salas de Operações operarem com quatro policiais, tais Salas devem ser planejadas estar preparadas para receber tal efetivo.

Diante disso, informa-se que para a presente contratação, estão abrangidas 55 Salas de Operações, conforme listadas no Apêndice II do presente documento, a Contingência do 190 e o Data Center do QG, umbilicalmente interligados ao serviço de urgência prestados pelas Salas de Operações, que foram também contabilizados no quantitativo total.

Dessa forma, considerando um efetivo de quatro policiais simultâneos nas 55 Salas de Operações e que o quantitativo do 190 Redundante e do Data Center do QG foram informados pelo Demandante, chegou-se ao quantitativo total de 226 unidades do item 1, 260 unidades do item 2 e 226 unidades do item 3.

Vale ressaltar que no quantitativo total (item 3), está se considerando os quantitativos solicitados pelo Órgão participante do IRP, conforme documentos constantes nos index. 69346966 e 69347393.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores apresentados a seguir foram obtidos através de pesquisas realizadas com fornecedores, em fase de Estudo Técnico Preliminar, conforme item 12 do ETP, servindo apenas como parâmetro balizador ao ordenador de despesas, devendo ser ratificado e

realizado pelo setor de Pesquisa de Preços competente, em momento oportuno e posterior.

O valor estimado total da contratação, referente aos itens de mobiliário, objetos do presente Termo de Referência, foi de **R\$ 755.920,64 (setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme devidamente comprovado no Estudo Técnico Preliminar, em seu item 12.

Vale ressaltar que o valor estimado da contratação acima citado, já está considerando o Órgão participante do IRP.

6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente contratação correrá mediante Sistema de Registro de Preços (SRP).

Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, com base no Decreto 48.843 de 13 de dezembro de 2023, uma vez que o artigo 3º, inciso III possibilita a utilização do SRP, quando for conveniente para atendimento de mais de um órgão, assim como o inciso IV possibilita nos casos em que não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No presente caso o SRP justifica-se, por serem os objetos a serem licitados comuns e que possuem grandes demandas e interesses na Administração Pública, e portanto, o IRP propiciará o atendimento aos demais órgão interessados, em atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade para a Administração Pública, além de propiciar ganho na economia de escala, conforme preceitua o inciso III do artigo supracitado.

Ademais, para a presente contratação, não há como definir com precisão o quantitativo que irá ser utilizado nas Salas de Operações, conforme estabelece o inciso IV, uma vez que as Salas de Operações estão passando por reformas, ou mudanças de localização, fato este que impossibilita definir o número exato dos mobiliários que serão realmente utilizados. Diante disso, a possibilidade da Ata de Registro de Preços torna-se primordial.

6.2 Vale mencionar a obra “JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 1163”, que dispõe sobre a possibilidade de realizar licitações por meio do Sistema de Registro de Preços, quando for impossível prever com exatidão o quantitativo total a ser fornecido. Dessa forma, os quantitativos definidos no Apêndice II do presente documento, são apenas uma estimativa máxima do que pode vir a ser adquirido pela SEPM, conforme o já explicitado.

6.3 O Órgão GERENCIADOR da Ata será a Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM);

6.4 Somente houve um participante para a ata em tela, após abertura de Intenção de Registro de Preços. Dessa forma, o Órgão Participante é a Fundação de Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Rio de Janeiro (DER/RJ);

6.5 O prazo para assinatura da Ata, será de 5 (cinco) dias úteis, conforme dispõe no artigo 21 do Decreto 48.843/2023.

6.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 16, inciso XIII do Decreto 48.843/2023.

6.7 Não serão aceitas adesões por Órgãos e Entidades não participantes do IRP, diante das peculiaridades do objeto.

6.8 Tem-se como obrigações do Órgão Gerenciador:

- A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- Realizar o procedimento licitatório;
- Gerenciar a ata de registro de preços;
- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.9 Tem-se como obrigações do Órgão Participante:

- Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.10 Vale ressaltar que não foram encontrados IRPs em aberto com os objetos em tela.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 O local para a entrega e montagem dos mobiliários, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, será realizado em cada local envolvido na presente contratação, conforme endereços estipulados no Apêndice II do presente documento.

7.2 O horário de realização da entrega e montagem poderão ser de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial, ou em outro horário que seja objeto de acordo mútuo entre CONTRATADA e CONTRATANTE, mediante agendamento prévio, por meio do e-mail.

7.3 A entrega e montagem dos mobiliários deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, após a Emissão da Ordem de Fornecimento, em cada Unidade envolvida;

7.4 Todos os custos referentes à entrega e montagem ou objetos dos objetos da presente contratação, como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

As contratações realizadas pela Administração Pública devem atender aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme previsto no art. 40, V, b e no art. 47, II, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Essa regra visa promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente contratação haverá o parcelamento por item, cujo objetivo do parcelamento é propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do lote, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, prestigiando-se, assim, o Enunciado nº 45 da PGE-RJ e a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

"É obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." Súmula nº 247. (Grifo nosso).

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O objeto será recebido provisoriamente em até **5 (cinco) dias** após parecer circunstanciado da Comissão de Fiscalização, para efeito de verificação da conformidade

do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório.

9.2 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até **10 (dez) dias** corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo, conforme consta no cronograma de atividades do tópico 31.

10. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

10.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

10.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

10.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual e práticas dos mobiliários, para que se atenda as especificações técnicas;

10.4 Os objetos serão considerados entregues, quando estiverem devidamente montados e aptos para uso em cada Unidade.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/FINANCEIRA

Por tratar-se de bens que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais, de fácil aquisição no mercado, não há a necessidade de apresentação de Atestado de Qualificação Técnica.

No presente caso, optou-se por não se exigir qualificação econômica financeira, uma vez que o objeto em tela não possui qualquer complexidade ou expressão econômica, que poderia acarretar riscos para a execução do contrato ou para a Administração Pública.

12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

12.1. A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

12.2 A execução orçamentária da contratação pretendida possui previsão no Plano de Contratações Anual 2023, que pode ser encontrado através de pesquisa no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://redelog.rj.gov.br/redelog/plano-de-contratacoes-anual/>.

	GG	AÇÃO	SUBELEMENTO	ITEM UNITÁRIO DE DESPESA	VALOR

51010 SEPM	L2	2016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPER/ADMIN	4.4.90.52.23 - MOBILIÁRIO EM GERAL	7195 - MOBILIÁRIO DIVERSO E ESPECIAL	R\$ 50.028.214,00
---------------	----	---	---	---	-------------------

12.3 Além da previsão no Plano de Contratação Anual 2023, a presente demanda também será está em processo de inclusão no PCA 2024, conforme SEI-350094/001276/2023 (índex 65785015) .

12.4 Vale ressaltar que o presente projeto está incluído no Plano Estratégico 2020-2024 (PEs SEPM 2020-2024), bem como no Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PEDTIC 2023-2024), conforme Bol da PM nº 100 de 31 de maio de 2023.

13. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado, sob demanda, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato. Ou seja, à medida que a Contratada for realizando as entregas e montagens dos mobiliários, haverá o pagamento referente aos que forem entregues.

13.2 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

13.3 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

13.4 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

13.5 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pela CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

13.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

13.7 A SEPM se reserva o direito de suspender o pagamento se os objetos fornecidos estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de

Referência e seus apêndices.

13.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.9 Os pagamentos, somente, serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal da empresa mediante apresentação de documentos à Comissão de Fiscalização do Contrato.

13.10 As licitantes cujos estabelecimentos estejam localizados no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar propostas isentas de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

13.11 A fiscalização do contrato terá o prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento.

13.12 Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

14. GARANTIA

14.1 GARANTIA CONTRATUAL

14.1.1 Exigir-se-á do fornecedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto.

14.1.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- multas punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;
- prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

14.1.3 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

14.1.4 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

14.1.5 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

14.1.6 O levantamento da garantia contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

14.1.7 Vale ressaltar que foi estabelecido o percentual de 5% (cinco por cento) a título de garantia, por ser este um valor razoável para gerar segurança contratual para a Administração Pública, levando-se em conta também que tal percentual estipulado não trará grandes dispêndios financeiros para a Contratada, uma vez que levando-se em conta à estimativa do valor global do contrato, tal porcentagem não é exacerbada.

14.2 GARANTIA DO OBJETO

14.2.1 A CONTRATADA deverá declarar, detalhadamente, a garantia dos mobiliários fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a **60 (sessenta) meses** contados a partir do recebimento definitivo.

14.2.2 A garantia abrange a substituição de peças e/ou componentes do mobiliário que apresentem problemas, em que as substituídas deverão ser novas, em configuração igual ou superior à substituída;

14.2.3 A garantia inclui a recuperação ou substituição de qualquer componente ou equipamento que apresente divergência nas suas características, ou qualquer erro de projeto e defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

14.2.4 Caso, durante o período de garantia, seja constatado qualquer defeito ou divergência nas características do(s) equipamento(s), a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA, acordando o prazo para correção dos defeitos ou substituição do produto, caso não tenha sido estipulado pela CONTRATANTE;

15. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Contratante, especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação público em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

15.2 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretaria de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto nº 45.600/2016.

15.3 A Comissão de Fiscalização deverá atestar a nota fiscal de entrega do objeto para fins de pagamento, desde que comprovada a fiel e correta entrega do mesmo.

15.4 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

15.5 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus apêndices e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites estabelecidos em Lei.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

17.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências das Salas de Operações, quando da entrega dos equipamentos;

17.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência;

17.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for;

17.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades;

17.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta;

17.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

17.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas;

17.9 No que se refere ao descarte dos mobiliários já existentes, o mesmo deverá ser feito por cada Unidade, com base nas legislações ambientais existentes.

17.10 As Unidades deverão providenciar condições adequadas para que a Contratada efetue as entregas dos objetos licitados;

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Executar as entregas e montagem dos mobiliários, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, em cada Unidade;

18.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos objetos, assim como manual de instrução dos equipamentos;

18.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino;

18.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis;

18.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os objetos do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes;

18.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta

ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;

18.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19. AMOSTRAS

19.1 Admitir-se-á a apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que demonstrem de forma clara e precisa todas as características concernentes ao objeto ora licitado.

19.2 O prazo de entrega, caso o licitante opte pelo folder, será de até 3 (três) dias úteis a partir da solicitação do Pregoeiro.

19.3 Caso a licitante opte por enviar amostras dos próprios objetos, o prazo será de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro.

19.4 A amostra e os folders serão analisados por representantes da Administração, que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

19.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ou o folder serem reprovados, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser incorporada ao patrimônio da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

19.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra ou o folder

19.7 As amostras ou os folders deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

19.8 As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

20.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

20.2 O valor máximo aceitável para o objeto deste Termo será definido no Edital do certame.

20.3 Em caso de empate, deverão ser observados os critérios de desempate previstos no artigo 60 e seus incisos da Lei 14.133/2021, inclusive no que tange à equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

21. FORMA/CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor será por licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por se tratar de bem comum, conforme artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme artigo 34 da Lei 14.133/2021, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com base no artigo 82 e ss da Lei 14.133/2021.

22. HABILITAÇÃO

22.1 A empresa participante deverá apresentar, em momento oportuno, documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do artigo 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

22.2 A exigência contida no artigo 17, V, alínea “f” da Lei 14.133/2021 não será implementada no presente caso, uma vez que não é cabível, já que tal imposição limitaria a competitividade das empresas que participaria da presente contratação, tendo em vista que as empresas que geralmente trabalham com esse tipo de objeto, em sua grande maioria, possuem um número de funcionários limitados.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Fica a licitante sujeita às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no Contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto nº 3.149 de 28 de abril de 1980, no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

24. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante quando a solução proposta é complexa, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo, necessitando ser recebidas de modo integrado e simultâneo.

No caso em comento, o item que se pretende adquirir é considerado comum de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão poderá causar danos à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

25. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Não será admitida a participação de cooperativas, haja vista a incompatibilidade do objeto fornecido com a referida formação e objetivos de associações de tal espécie, as quais se dedicam à prestação de serviços geridos de modo democrático, isto é, contando com a participação livre de todos e respeitando direitos e deveres de cada um de seus cooperados, aos quais presta serviços, sem fins lucrativos.

Desta forma, devido a incompatibilidade do objeto da presente contratação com as Cooperativas, entendemos que deve ser vedada a participação de cooperativas.

26. TRATAMENTO DIFERENCIADO ME E EPP

A Lei Complementar nº 123/2006 prevê medidas a serem adotadas pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta, a fim de conferir o tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido em seu artigo 47.

No entanto, o artigo 48 do mesmo dispositivo legal citado, estabelece a forma como devem ocorrer tais tratamentos diferenciados.

O inciso I do artigo supracitado, menciona que nos itens com valores abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser realizado processo licitatório exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. No presente caso, portanto, **não haverá licitação destinada exclusivamente a tais empresas, uma vez que os itens possuem valores acima do citado.**

Já o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/06, dispõe que deve haver o estabelecimento do percentual de cota de até 25 % (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que se trate a contratação de aquisição de bens divisíveis e que seja vantajoso para a Administração Pública.

Diante disso, **no presente caso não haverá a reserva de cota para ME e EPP, com fulcro no artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06, uma vez que tal tratamento diferenciado seria desvantajoso para a Administração Pública e representaria prejuízo ao complexo do objeto a ser contratado,** uma vez que a presente contratação para o *Retrofit* das Salas de Operações, estão sendo baseadas na uniformização dos equipamentos, não sendo vantajosa a divisibilidade dos objetos adquiridos, além de que o tratamento diferenciado iria implicar na perda da economia de escala.

27. REAJUSTES

Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses do art. 124 da Lei 14.133/2021, desde que devidamente comprovadas.

28. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

28.1 Considerando que os locais de entrega e montagem dos mobiliários são descentralizados, fica autorizada a subcontratação parcial na montagem dos mobiliários a serem adquiridos, até o limite de 30% do valor total de cada item, conforme previsão no artigo 122 da Lei 14.133/2021.

28.2 A subcontratação será admitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE;

28.3 Os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelas contratadas, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente aos subcontratados, ressalvada a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar n.º 123/06;

28.4 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pela CONTRATADA, não imputando nenhum ônus para a Administração Pública;

28.5 Caso haja falha na execução de montagem dos mobiliários em questão, a responsabilidade será integral da empresa Contratada;

29. SUSTENTABILIDADE / IMPACTOS AMBIENTAIS

29.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

29.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria Contratada ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

29.3 Não se vislumbram impactos ambientais diretos para a presente contratação, no que tange ao uso ou montagem dos mobiliários a serem adquiridos.

30. INCIDÊNCIA DOS PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade é exigido, independente da formação societária, conforme estabelecido no art. 1º da Lei Estadual n.º 7.753/2017, desde que sejam firmados contratos de valor acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, e com prazo de contrato igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Nos lotes da licitação, cujo os valores ultrapassam R\$ 650.000,00, será exigido da empresa contratada.

No presente caso, portanto, será exigido.

31. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E SEUS RESPONSÁVEIS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os gestores e fiscais do contrato irão realizar o acompanhamento da presente contratação, com base no seguinte cronograma:

Prazos	Atividades	Responsável
D	Emissão da ordem de Fornecimento.	CONTRATANTE

D + até 15 (quinze) dias úteis = D2	Entrega dos mobiliários com montagem	CONTRATADA
D2 + 05 (cinco dias) = D3	Recebimento provisório	CONTRATANTE
D3+ 10 dias = D4	Recebimento definitivo	CONTRATANTE
D4 + até 30 dias	Pagamento sob demanda	CONTRATANTE

32. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Nome	ID. Funcional	POSTO ou GRADUAÇÃO/ SETOR
-------------	----------------------	----------------------------------

GESTOR DO CONTRATO		
AGDAN MIRANDA FERNANDES	4256300-3	MAJ PM/ DIT
GESTOR SUBSTITUTO		
ADRIAN DA SILVA MAIA	5089185-5	2º TEN PM/ DIT
FISCAIS DO CONTRATO		
ALEKSANDRO AUGUSTO DA C. CARVALHO	2486473-0	1º SGT PM/ DIT
WAGNER FERREIRA JÚNIOR	4321509-2	3º SGT PM / DIT
WANDERLEY SOARES MORANES	4418788-2	CB PM / DIT

33. CONDIÇÕES GERAIS/MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia- DIT, localizada à Rua Carmo Neto, S/N, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20210-051, e-mail: dit@pm.rj.gov.br, Telefone: (21) 2276-6502.

A CONTRATADA deverá disponibilizar de um meio de comunicação hábil, para que possa ser feito contato, quando necessário, para saneamento de dúvidas ou diligências acerca do contrato.

34. APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE I- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

APÊNDICE II- LOCALIDADES E UNIDADES

APÊNDICE III- PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

APÊNDICE IV- MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

APÊNDICE V- MODELO DE ORDEM DE COMPRA

Rio de Janeiro, janeiro de 2024

LUIZ AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA- MAJ PM

RG 81.548 / Id. Func. 4208376-1

Coordenador de Projetos

LUANA PELOSI FRANÇA

Responsável pela elaboração do TR

Id Funcional: 5137429-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Subsecretaria de Comando e Controle

APÊNDICE I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar destaca a importância da uniformidade no mobiliário de escritório como uma estratégia essencial para criar um ambiente coeso e funcional. A busca por uniformidade não apenas proporciona uma estética consistente, mas também contribui para a eficiência operacional e a sensação de unidade na equipe.

A escolha de cores, utilizando o Padrão Hexadecimal como referência, emerge como uma alternativa promissora para alcançar uniformidade no mobiliário. Essa abordagem permite a criação de um visual harmonioso e atraente, enquanto oferece flexibilidade para personalizar de acordo com as necessidades específicas de cada espaço de trabalho.

Paleta de cores iguais ou similares às demonstradas abaixo:

#dadada
#eaeaea
#f4f4f4
#f8f8f8

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1. MESA (PLATAFORMA DE TRABALHO) - ITEM 1 - (ID SIGA 143597)

Objeto da contratação

1.1.1. Mesa, estilo plataforma de trabalho em MDP, para um usuário.

1.2. Especificação do objeto

1.2.1. Mesa com tampo horizontal em mdp;

1.2.2. Cor: Conforme introdução;

1.2.3. Com capacidade de montagem através de módulos.

1.2.4. Dimensões mínimas da mesa:

1.2.4.1. Altura: 0,74m

1.2.4.2. Largura: 1,2m

1.2.4.3. Profundidade: 0,63m



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Subsecretaria de Comando e Controle

- 1.2.5. Espessura dos materiais:
 - 1.2.5.1. Espessura do MDP de 25mm.
 - 1.2.5.2. Estrutura metálica: 40x40mm
 - 1.2.5.3. Acabamento fita: 2mm
- 1.2.6. Caixa de tomada, em aço.
 - 1.2.6.1. Configuração do espelho - 3 tomadas 4,1 x 2,2 cm ; 2 pontos de dados e telefonia;
 - 1.2.6.2. Posição central, ao fundo do tampo.
- 1.2.7. Estrutura cavaletes 50x50 mm pés de subida para fiação com chapa de aço saque 02 lados e calha berço para acomodação dos fios.

2. CADEIRA DE ESCRITÓRIO - ITEM 2 - (ID SIGA - 174569)

2.1. Objeto da contratação

- 2.1.1. Poltrona presidente, base giratória cromada e braços em alumínio.

2.2. Especificação técnica do objeto

- 2.2.1. Mecanismo que permite a regulagem de altura e reclinção do assento, estampado em chapa de aço SAE 1009/1010 FQDO

Espessura mínima de 3 mm e placa do cone Morse injetada em alumínio.

- 2.2.2. Acabamento superficial fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm e acoplamento à furação do assento medindo 200x195mm.
- 2.2.3. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado na parte frontal do mecanismo, o intervalo de reclinção do assento é mínimo de -3° e máxima de 20°, com bloqueio em 5 posições, acionada por alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo, a regulagem de altura do assento é acionada por alavanca exclusiva localizada ao lado direito do mecanismo.
- 2.2.4. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero.
- 2.2.5. O mecanismo possui ponto de giro avançado em 165 mm em relação ao eixo de giro horizontal, com sistema anti-shock, proporcionando excelente conforto ao usuário da cadeira;
- 2.2.6. Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo.
- 2.2.7. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26'16" inferior e superior.
- 2.2.8. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm).
- 2.2.9. Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm.
- 2.2.10. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira.
- 2.2.11. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, conseqüentemente, tanto a função de proteção como a estética;
- 2.2.12. Base cromada composta por 05 patas confeccionadas em aço tubular 1008/1010 com secção elíptica.
- 2.2.13. As patas são soldadas em luva de aço SAE 1045.
- 2.2.14. Possui buchas para encaixe de rodízios confeccionado em aço e acabamento na união das patas à luva confeccionada em polipropileno.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Subsecretaria de Comando e Controle

- 2.2.15. Diâmetro total de 685mm e altura sem rodízios de 174mm; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6.
- 2.2.16. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm.
- 2.2.17. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo;
- 2.2.18. A fixação da concha única a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.
- 2.2.19. Apresentar certificado de ensaio do produto emitido por laboratório de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006

3. GAVETEIRO - ITEM 3 - (ID SIGA - 176321)

3.1. Objeto da contratação

- 3.1.1. Gaveteiro de tamanho pequeno para a guarda e organização de pequenos objetos.

3.2. Especificação técnica do objeto

- 3.2.1. Gaveteiro em MDP;
- 3.2.2. Espessura mínima do MDP de 25mm.
- 3.2.3. Cor: Conforme introdução;
- 3.2.4. Quantidade de gavetas: No mínimo 03 gavetas;
- 3.2.5. Dimensões mínimas: 50cm de largura, 60cm de altura e 60cm de profundidade;
- 3.2.6. Com puxador do tipo embutido;
- 3.2.7. Com fechadura somente em uma gaveta;

APÊNDICE II
LOCALIDADES E UNIDADES

<u>SEPM</u>				
<u>UNIDADES INSTALADAS NA ÁREA</u> <u>DO 1º CPA</u>		<u>ITEM 1</u>	<u>ITEM 2</u>	<u>ITEM 3</u>
		<u>un.</u>	<u>un.</u>	<u>un.</u>
<u>1</u>	<u>1º CPA/ 1º CPA/ R. Evaristo da</u> <u>Veiga, 78 - Centro, Rio de Janeiro -</u> <u>RJ, 20031-040</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>2</u>	<u>2º BPM/ R. Álvaro Ramos, 135</u> <u>- Botafogo, Rio de Janeiro - RJ,</u> <u>22260-001</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>3</u>	<u>3º BPM/ R. Lucídio Lago, 181 - Méier,</u> <u>Rio de Janeiro - RJ, 20780-020</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>4</u>	<u>4º BPM/ R. Francisco Eugênio, 228 -</u> <u>São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ,</u> <u>20941-120</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>5</u>	<u>5º BPM/ Praça Cel. Assunção, S/N -</u> <u>Gamboa, Rio de Janeiro - RJ,</u> <u>20221-160</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>6</u>	<u>6º BPM/ R. Barão de Mesquita, 625 -</u> <u>Andaraí, Rio de Janeiro - RJ,</u> <u>20540-003</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>

<u>7</u>	<u>16° BPM/R. Paranapanema, 769 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21073-185</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>8</u>	<u>17° BPM/ Ilha do Governador, Estr. do Rio Jequiá, 518 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-000</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>9</u>	<u>19° BPM/ R. Toneleiro, R. Tenreiro Aranha, 2-168 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-090</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>10</u>	<u>22° BPM/ R. Tancredo Neves, 35 Fundos - Maré, Rio de Janeiro - RJ - 21044-725</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>11</u>	<u>23° BPM/R. Cap. César de Andrade, 119 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22431-010</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>12</u>	<u>BPCHOQUE/Av. Salvador de Sá, 2 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20211-260</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>13</u>	<u>BPTUR/ R. Toneleiro, R. Tenreiro Aranha, 2-168 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-090</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>14</u>	<u>RECOM/ Av. Salvador de Sá, 2 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20211-260</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>15</u>	<u>SSI/ R. Evaristo da Veiga, 78 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-040</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>

<u>16</u>	<u>BOPE/ R. Campo Belo, 150 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, 22221-110</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>17</u>	<u>CPP/ Av. Itaóca, 1618 - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-020</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>18</u>	<u>1ª CIPM/ R. Cardoso Júnior, 479 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, 22245-000</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>

UNIDADES INSTALADAS NA ÁREA DO 2º CPA

<u>19</u>	<u>2º CPA/ Estr. do Mendanha nº 1672 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 21854-000</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>20</u>	<u>9º BPM/ R. Tacaratu, 94 - Honório Gurgel, Rio de Janeiro - RJ, 21555-010</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>21</u>	<u>14º BPM/ Estr. do Guandú do Sena, 1954 - Gericinó, Rio de Janeiro - RJ, 21854-000</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>22</u>	<u>18º BPM/ Estr. do Pau-Ferro, 435 - Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, 22743-050</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>

<u>23</u>	<u>27°BPM/ R. Guarantã, s/n - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, 23565-180</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>24</u>	<u>31°BPM/ Av. Salvador Allende, 5500 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, 22780-160</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>25</u>	<u>40°BPM/ Estr. do Mendanha, 1.647 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>26</u>	<u>41°BPM/ Av. Pastor Martin Luther King Junior, S/N - Colégio, Rio de Janeiro - RJ, 21520-001</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>27</u>	<u>BPVE/ R. Túnis, 136 - Bangu, Rio de Janeiro - RJ, 21850-365</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>

UNIDADES INSTALADAS NA ÁREA DO 3° CPA

<u>28</u>	<u>15°BPM/ R. Pedro Corrêa, 273 - Centro, Duque de Caxias - RJ, 25020-160</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>29</u>	<u>20°BPM/ R. Ten. Aldir Soares Adriano, 354 - Centro, Mesquita - RJ, 26550-070</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>30</u>	<u>21°BPM/ Av. Automóvel Clube, 1333 - Jardim Jose Bonifacio, São João de Meriti - RJ, 25565-171</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>

<u>31</u>	<u>24ºBPM/ R. Ten. Jerônimo Costa, s/nº - Fluminense, Queimados - RJ, 26387-276</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>32</u>	<u>34ºBPM/ Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro, Magé - RJ, 25900-000</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>33</u>	<u>39ºBPM/ Av. Joaquim da Costa Lima, 2970 - Parque Sao Bernardo, Belford Roxo - RJ, 26165-390</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>UNIDADES INSTALADAS NA ÁREA DO 4º CPA</u>				
<u>34</u>	<u>4º CPA/ Av. Feliciano Sodré nº 190 Centro-Niterói, 24030-010</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>35</u>	<u>7ºBPM/ R. Dr. Alfredo Backer, 367 - Alcantara, São Gonçalo - RJ, 24452-001</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>36</u>	<u>12ºBPM/ Av. Jansen de Melo, 843-899 - Centro, Niterói - RJ, 24030-250</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>37</u>	<u>25ºBPM/ R. Inglaterra - Jardim Caicara, Cabo Frio - RJ, 28910-360</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>38</u>	<u>35ºBPM/ Av. Ver. Hermínio Moreira, 208 - Centro, Itaboraí - RJ, 24800-161</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>

<u>39</u>	<u>BPRV/ R. Mackenzie, 100 - Fonseca, Niterói - RJ, 24130-676</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>40</u>	<u>CPAM/ R. Expedicionário Ari Rauen - Colubandê, São Gonçalo - RJ</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>41</u>	<u>GAM/ Av. Feliciano Sodré, 273 - Centro, Niterói - RJ, 24030-012</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>

UNIDADES INSTALADAS NA ÁREA DO 5º CPA

<u>42</u>	<u>10ºBPM/ Rod. Lúcio Meira, Km 47 - s/n - Minuano, Barra do Pirai - RJ, 27110-440</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>43</u>	<u>28ºBPM/ Av. N. Sra. do Amparo, s/n - Voldac, Volta Redonda - RJ, 27283-370</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>44</u>	<u>33ºBPM/ R. Francisco Bezerra, 604 - Parque Mambucaba, Angra dos Reis - RJ, 23953-010</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>45</u>	<u>37ºBPM/ R. Cel. Prof. Joffre Coelho Chagas, 378 - Campo de Aviação, Resende - RJ, 27511-970</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>46</u>	<u>2ª CIPM</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>

UNIDADES INSTALADAS NA ÁREA DO 6º CPA

<u>47</u>	<u>8ºBPM/ R. Ten-Cel. Cardoso, 200 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28013-460</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>48</u>	<u>29ºBPM/ BR 356, Km 04, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, BR-356 - Cidade Nova, Itaperuna - RJ, 28300-000</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>49</u>	<u>32ºBPM/ R. Hildebrando Alves Barbosa, s/nº - Barra de Macaé, Macaé - RJ, 27979-000</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>50</u>	<u>36ºBPM/ Rod. Pres. Joao Goulart - Arraialzinho, Santo Antônio de Pádua - RJ, 28470-000</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>

UNIDADES INSTALADAS NA ÁREA DO 7º CPA

<u>51</u>	<u>7ºCPA/ BR 116, KM 80, nº 80.541 - Ermitage - Teresópolis - RJ, CEP, 25476-270</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>52</u>	<u>11ºBPM/ R. Voluntários da Pátria, 474 - Vila Nova, Nova Friburgo - RJ, 28630-040</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>53</u>	<u>26ºBPM/ R. Domingos Silvério - Quitandinha, / R. José do Patrocínio 193, Ilha das Cobras Paraty - Cep 23970-000Petrópolis - RJ, 25650-050</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>

<u>54</u>	<u>30°BPM/ R. Guandu, 680 - Pimenteiras, Teresópolis - RJ, 25963-620</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>55</u>	<u>38°BPM/ Estr. União e Indústria, 250 - Boa União, Três Rios - RJ, 25810-440</u>	<u>4</u>	<u>4</u>	<u>4</u>
<u>56</u>	<u>190 OG - R. Evaristo da Veiga, 78 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-040</u>	<u>6</u>	<u>34</u>	<u>6</u>
<u>57</u>	<u>ADM Data Center - R. Evaristo da Veiga, 78 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-040</u>	<u>0</u>	<u>6</u>	<u>0</u>
<u>QUANTITATIVO TOTAL SEPM:</u>		<u>Total</u>	<u>Total</u>	<u>Total</u>
		<u>226</u>	<u>260</u>	<u>226</u>

ÓRGÃO PARTICIPANTE IRP			
	<u>ITEM 1</u>	<u>ITEM 2</u>	<u>ITEM 3</u>
Fundação de Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Rio de Janeiro (DER/RJ)	400 unidades	100 unidades	400 unidades
<u>Local de entrega e montagem:</u> Av. Presidente Vargas nº 1100, 5º andar, Centro/RJ, CEP: 20040-010			

TOTAL DA CONTRATAÇÃO		
<u>ITEM 1</u>	<u>ITEM 2</u>	<u>ITEM 3</u>
<u>626 unidades</u>	<u>360 unidades</u>	<u>626 unidades</u>

APÊNDICE III
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

À Secretaria de Estado de Polícia Militar - RJ

Local de entrega: De acordo com o Apêndice II.

LOTE- MOBILIÁRIO			
DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
MESA ESCRITORIO - MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: RESINA FENOLICA E PARTICULAS DE GRANULOMETRIA FINA , MATERIAL ESTRUTURA: METALICA, REVESTIMENTO ESTRUTURA: TRATAMENTO ANTI- CORROSIVO , DIMENSAO: 1200 X 1200 X 700 X 700 X 740 MM, MODELO: MESA ORGANICA ESTACAO DE TRABALHO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7110.009.0926 ID SIGA: 143597	626		

<p>CADEIRA - TIPO: PRESIDENTE GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM BRAÇO, BASE: GIRATÓRIA, HASTES EM AÇO REVESTIDAS DE POLIPROPILENO, RODÍZIO DUPLOS , AJUSTE ALTURA ASSENTO: AJUSTÁVEL COM DESBLOQUEIO A GÁS CLASSE 3 PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO, INCLINAÇÃO: RECLINÁVEL, COM MECANISMO PARA FIXAÇÃO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, BRAÇO: REGULÁVEL NA ALTURA / APOIO ANATÔMICO, ENCOSTO: EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICAMENTE SOB ESPUMA INJETADA UNIDOS ATRAVÉS DE LAMINA DE AÇO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURVIN, COR: PRETO, PORTA LIVRO: SEM , PRANCHETA: SEM, FORMA</p> <p>Cód. Item: 7110.004.0772</p> <p>ID SIGA: 174569</p>	360		
<p>GAVETEIRO - MATERIAL: MDP, ACABAMENTO: MELAMINICO, COR: NOCE MARE OU SIMILAR, GAVETA: 3 GAVETAS, DIMENSAO (H X L): 650 x 335 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, ACESSORIO: VOLANTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7110.007.0292</p> <p>ID SIGA: 176321</p>	626		
<p>MONTAGEM DOS MOBILIÁRIOS</p>	-		
<p>CUSTOS COMPLEMENTARES</p>	-		
<p>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:</p>			

Valor por extenso: _____

Validade da proposta: ____/____/____

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data) _____, de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela Empresa: _____.

Observações: _____.

APÊNDICE IV

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		PROCESSO Nº:	
SETOR SOLICITANTE:		ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ		FORNECEDOR:	
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		BAIRRO:	
SETOR DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		TELEFONE:	Email:
TELEFONE:		DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	
HORÁRIO DE ENTREGA: 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira		OBSERVAÇÕES:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
02						

OBSERVAÇÕES:

Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência..

- O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.

- Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente.

O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material.

Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.

Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

TOTAL: R\$

APÊNDICE V-

MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA	Doc Nº:				
	Data de Expedição:	_ / _ / _			
	Início:	_ / _ / _			
	Processo Nº:				
	Contrato Nº:				
Contratado:			CNPJ:		
Endereço:			CEP:		
Cidade:			Telefone:	E-mail:	
Fiscal(is)/Gestor(es) da CONTRATANTE:	Nome:				
	Área:				

Objeto do Contrato:

Para efeito da(s) Cláusula(s) xxxx (Execução e Vigência) do Contrato supracitado, informo (amos) a data de início dos serviços.